



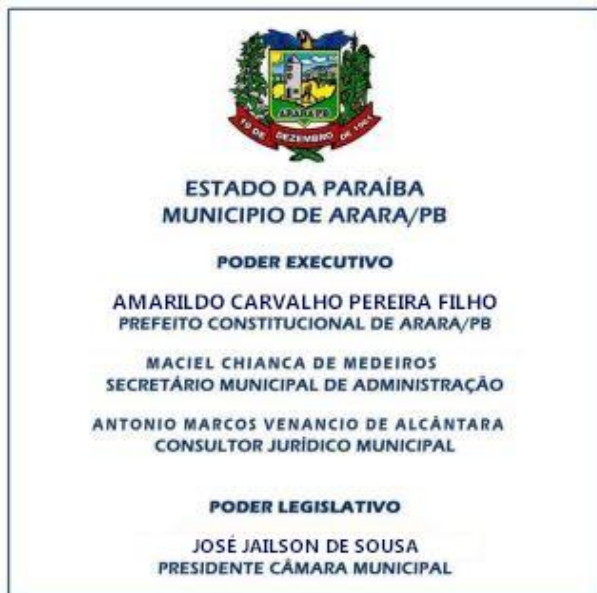
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 27 DE ABRIL DE 2026

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 05 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

RESOLVE RETIFICAR O DECRETO Nº 024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE VERSA SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Amarildo Carvalho Pereira Filho, Prefeito Municipal de Arara/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a resolução CMDCA-02/2025 do que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do

adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 27 DE ABRIL DE 2026

Página | 2

cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social é Nomear os membros integrantes DO COMITÊ GESTOR DA ESCUTA ESPECIALIZADA.

Art. 2º O Comitê de Gestor da Escuta Especializada será composto por representantes com seus respectivos suplentes das seguintes instituições e órgãos:

I-02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Manoel Francisco dos S. Neto (Titular)
Antoinnette Mariane de Paula Santos

II -02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Aline Virginia Bandeira de Sousa (Titular)
Udilânea Alves da Silva (Suplente)

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

José Fernandes da Costa Júnior (Titular)

Apolônio Carvalho de Medeiros Neto (Suplente)

IV-02 (dois) representantes do Conselho Tutelar

Maria Aparecida Ferreira (Titular)

Rosa Milena de Souza (Suplente)

V-02 (dois) representantes da Segurança Pública

Eliane Dantas Pereira (Titular)

Rafael Alexandre Silva (Suplente)

VI-02-Representantes de Organização não Governamental de Atendimentos à Crianças e Adolescentes.

Célia Maria Venâncio Caetano (Titular)

Daniele Eduardo Gomes Ferreira (Suplente)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 27 DE ABRIL DE 2026

Página | 3

Art. 3º A participação dos representantes do Comitê Gestor da Escuta Especializada será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, 27 de abril de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB